

CAPA DE PROCESSO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR EMERGÊNCIA n°. 92/2020**

EXECUÇÃO FINANCEIRA

FLS

Processo Adm. n° 144/2020
AUTORIZADO: 20/03/2020

PASTA 01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de termômetro digital infravermelho para atender a demanda da Secretaria de Saúde, no Município de Bonito/MS.

REALIZAÇÃO DA DISPENSA: 23 de março 2020.

VENCEDOR(ES)	Nota de Empenho	VALOR
Realmed distribuidora Ltda	794/2020	R\$ 3.800,00

PEDIDO DE EMPENHO

Processo.....: 144 / 2020 Nº Nota: 1
 Tipo de licitação.....: DISP DENTRO LICITAC Número da Licitação: 92 Data Emissão: 23/03/2020
 Reserva Orçament...: 83/2020

Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
 Dados da Gestão.....: R CEL PILAD REBUA, 1780 - CENTRO - 6732551014 - CNPJ: 030736730000160
 Setor.....: Fundo Municipal de Saúde
 Secretaria/ UO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto.....: 2067 - Atenção Básica
 Natureza Despesa...: 339030000000 - Material de Consumo
 Centro de Custo...: 339030990000 - Outros Materiais de Consumo
 Ficha Orçamento.....: 77 Fonte recurso: 114000 C/ C Despesa:

Objeto da licitação:
 Aquisição de Termometro Digital Infravermelho conforme art. 24, Inciso IV da Lei: 8.666/93.

EMPRESA.: REALMED - DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/ CPF:** 17263792000190
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 2100 **BAIRRO...:** ALTO ALEGRE **Cidade....:**
CEP: 85802010 **FONE:** 4530393016 **CELULAR:** **FAX:**
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **FORMA DE PAGAMENTO:**

Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	25359 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO		UN	10	380,0000	3.800,0000
Valor Total Fornecedor/ Projeto ----->						3.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	23/03/2020	794	001

UNID ORÇAM: 1201-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESERVA : 83

CREDOR: NOME/RAZÃO: REALMED - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90
 ENDEREÇO.: RUA BELO HORIZONTE, 2100
 MUNICÍPIO.: ESTADO.:
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

FLS
87
B

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO: DISP DENTRO LICITAC

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	77	12.01	10.301.908	2.067	3.3.9.0.30.00	114000

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 3.800,00	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :	4ª :		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	56.197,74	3.800,00	52.397,74




TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	valor QUE SE EMPENHA PRA FAZER FACE COM AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS INFRAVERMELHO CONFORME ART. 24, INSIVO IV DA LEI 8.666/93 TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	10,0000	380,0000	3.800,0000

Pedido/Processo: 144 Licitação: 92 NPE: 1 TOTAL/TRANSPORTE 3.800,00

Emitido.: APARECIDA T. DE SOUZA


 LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA
 SECRETARIA DE SAÚDE


 VIDANEIS CANDIDO DA SILVA
 SEC. DE ADM E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO				DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA				23/03/2020	065	001
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				Nº da Reserva Orçamentária: 083		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. 12.01	PROGRAMA 90.8.	PROJ./ATIVIDADE 2.067	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 114000	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO ou ATIVIDADE: Atenção Básica NATUREZA DE DESPESA: Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do SUS CREDOR:						
OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 52.315,64	VALOR ANULADO 82,10	SALDO ATUAL 52.315,64	
 LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE			 VIDANEIS CANDIDO DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E			
Emitido Por : APARECIDA T. DE SOUZA						



ANO XII Nº 2575 Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais hospitalares/farmacêuticos para atender a demanda da Secretaria de Saúde, no Município de Bonito/MS.

Valor: R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais).

Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.908 - Bloco da Atenção Básica
2.067 - Atenção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 114000-Transferências de Recursos do SUS

Data: Bonito/MS, 23 de março de 2020.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Asthamed Comercio de produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli EPP – contratada.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº. 794/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 92/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Realmed Distribuidora Ltda – contratada.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de termômetro digital infravermelho para atender a demanda da Secretaria de Saúde, no município de Bonito/MS.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.908 - Bloco da Atenção Básica
2.067 - Atenção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 114000-Transferências de Recursos do SUS

Data: Bonito/MS, 23 de março de 2020.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Realmed Distribuidora Ltda – contratada.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2020

DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Incorpora a Gratificação de Regência de Classe ao vencimento base dos profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Incorporar-se-á, sem nenhum prejuízo, ao vencimento base dos Servidores Públicos em Educação do Município de Bonito/MS, considerando os dispositivos inseridos nos §§ 1º e 2º do artigo 49, incisos I, a VI do artigo 53 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação a seguinte Gratificação:

I - Gratificação de Regência de Classe.

Parágrafo único. As tabelas de vencimento base dos profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal passarão a ser as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Altera os quantitativos de cargos do Anexo I da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010, passando a vigorar o Anexo I desta Lei Complementar.